



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.697

DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.441 de 08 de julho de 2011

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.458 de 07 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.770.913,02** (quatro milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e treze reais e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Suplementa:

I – Ficha: 762

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 17.5120010.1086 - Canalização de Rios e Córregos

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$4.770.913,02

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 4.770.913,02** (quatro milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e treze reais e dois centavos) oriundos do convênio com o Governo do Estado de São Paulo, com anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.697/2012 – Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de Setembro de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo